



aicep Portugal Global

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E DE CONFLITOS DE INTERESSES



ENQUADRAMENTO

A Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., adiante designada por AICEP, reconhece o interesse que a matéria relativa à corrupção e infrações conexas e de conflitos de interesses reveste como parte do esforço no sentido de que a gestão e administração de dinheiros públicos sejam pautadas por princípios de interesse geral.

Neste sentido o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e de Conflitos de Interesses, designado abreviadamente por PGRCIC, é assumido como uma oportunidade para fortalecer o sistema de controlo interno no sentido de suprimir, tanto quanto possível, os riscos de corrupção e infrações conexas e a existência de conflitos de interesses.

O presente PGRCIC procura ser uma ferramenta mais consistente com a realidade orgânica da AICEP permitindo responder aos desafios decorrentes da sua missão e atribuições, e exercer as competências que lhe estão atribuídas de forma ética e com observância dos dispositivos legais aplicáveis em matéria de corrupção e infrações conexas e de conflitos de interesses.

O PGRCIC foi elaborado, por um lado, no estreito cumprimento das Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) e, por outro, com base nos princípios que norteiam o interesse público. Com a finalidade de manter uma estratégia de prevenção de eventuais riscos de corrupção e infrações conexas e de conflitos de interesse, estabeleceram-se objetivos específicos para cada uma das Direções, resultando num maior envolvimento das respetivas chefias e no compromisso direto das mesmas no seu cumprimento.

Na prossecução das suas atribuições e no exercício das suas competências, a conduta da AICEP, das suas chefias, trabalhadores e membros do Conselho de Administração, bem como dos restantes membros dos órgãos sociais encontra-se vinculada ao estreito cumprimento padrões elevados de ética e conduta profissionais, assegurando o estreito cumprimento dos seguintes princípios:

- a) Princípio do Interesse Público: prosseguir o interesse público, com respeito pelos mais elevados padrões de ética profissional, direitos e interesses legalmente protegidos;



aicep Portugal Global

- b) Princípio da Legalidade: atuar em conformidade com os poderes conferidos, de acordo com os princípios constitucionais, e com a lei e com o direito, bem como em harmonia com as orientações legítimas dos superiores hierárquicos;
- c) Princípio da Justiça e da imparcialidade: agir com justiça e imparcialidade, ficando impedidas práticas ou decisões arbitrárias e comportamentos que resultem em benefícios próprios ou prejuízos ilegítimos;
- d) Princípio da Responsabilidade: atuar de forma responsável e dedicada, apostando na valorização profissional de modo a exercer as suas atividades com competência e elevado profissionalismo;
- e) Princípio da Igualdade: agir sem atender a favoritismos ou preconceitos que gerem discriminações injustificadas em razão da ascendência, raça, etnia, língua, território de origem, religião ou crença, idade, orientação sexual, sexo ou género, características e deficiências genéticas ou outras, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica ou condição social, devendo assegurar que situações idênticas são objeto de igual tratamento;
- f) Princípio da Proporcionalidade: agir de modo a que a conduta seja adequada e proporcional aos objetivos a alcançar e às tarefas a desenvolver, devendo evitar restrições aos direitos de terceiros ou imposição de encargos, no caso de não existir uma proporção razoável entre tais encargos ou restrições e a finalidade prosseguida;
- g) Princípio da Boa-fé: atuar com zelo e adequado espírito de cooperação e responsabilidade, esclarecendo e prestando informações de forma respeitosa, clara e simples, estimulando iniciativas e sugestões, preservando os valores de transparência e abertura no relacionamento pessoal, independentemente da posição hierárquica ocupada;
- h) Princípio da Informação: manter um sentido de rigor, eficiência, disponibilidade, correção e cortesia na prestação de informações e esclarecimentos, garantindo uma resposta rigorosa, oportuna e completa às solicitações apresentadas, suprimindo a prática de atos que dificultem a sua tramitação, salvaguardando em todas as situações o dever de sigilo profissional;
- i) Princípio da Lealdade: desenvolver as tarefas e instruções que lhes forem atribuídas de forma cooperante, com total subordinação à missão da AICEP e no interesse público, respeitando os canais hierárquicos definidos e preservando o histórico da atividade em matéria de arquivo;
- j) Princípio da Integridade: agir de acordo com critérios de retidão e honestidade no respeito do interesse público que representam, abstendo-se de situações suscetíveis de originar conflitos de interesse, de modo a garantir a veracidade e a confiança nas atividades realizadas;



aicep Portugal Global

- k) Princípio da Independência: agir com independência e equidistância relativamente a todas as entidades, pessoas e agentes económicos com quem estabeleçam uma relação profissional, não se deixando influenciar por qualquer interesse privado ou pessoal ou pressão externa;
- l) Princípio da Proteção dos Dados Pessoais: adotar as medidas necessárias no âmbito da proteção dos dados pessoais e assegurar o cumprimento rigoroso das mesmas, nos termos da lei.

A caracterização geral da missão e atribuições da AICEP, dá início à apresentação do presente PGRCIC seguindo-se a descrição sumária da sua estrutura orgânica, com indicação dos respetivos órgãos estatutários e pelouros atribuídos. Identificam-se igualmente as ações passíveis de gerar eventuais riscos de corrupção e de infrações conexas, e definem-se, em abstrato, os níveis do índice de riscos conceptualmente equacionados.

Por último, listam-se as medidas preventivas que complementam o sistema de controlo interno, reforçam-se as medidas gerais e transversais a toda a organização, e são elencadas um conjunto de medidas especiais de verificação.

Estabelece-se uma metodologia de controlo e monitorização do PGRCIC que permite acompanhar a sua execução e promover as adaptações que se venham a revelar necessárias e oportunas.



PARTE I – CARACTERIZAÇÃO

1. CARACTERIZAÇÃO

A Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., (AICEP) é uma entidade pública de natureza empresarial vocacionada para o desenvolvimento de um ambiente de negócios competitivo que contribui para a globalização da economia portuguesa.

O foco principal da sua atividade são as empresas, sendo a interação com as mesmas assegurada por equipas de gestores de clientes.

A AICEP segmentou a sua atuação da seguinte forma:

- a) Angariar investimento estrangeiro e promover Portugal nos mercados externos para a localização de novos projetos de investimento produtivo junto de grandes empresas estrangeiras, sem presença produtiva em Portugal;
- b) Desenvolver projetos de investimento, com vista a assegurar o acompanhamento e desenvolvimento de projetos de investimento produtivo já identificados (*leads*) promovidos por empresas sem presença em Portugal;
- c) Acompanhar a atividade e investimento das empresas;
- d) Desenvolver ações de âmbito setorial de promoção da internacionalização e do investimento e, em particular, gerir o relacionamento e o apoio às associações setoriais na organização de ações prioritárias.

A superintendência e tutela da AICEP é exercida nos termos da lei orgânica do Governo, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro e posteriores alterações, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, que delegou a sua competência no Secretário de Estado da Internacionalização, em coordenação com a Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, o Ministro das Finanças e o Ministro-adjunto e da Economia.

A AICEP rege-se, em especial, pelos seus Estatutos aprovados pelo Decreto-lei n.º 229/2012, de 26 de outubro, alterado pelo Decreto-lei n.º 219/2015, de 8 de outubro e pelos regulamentos internos.



aicep Portugal Global

2. MISSÃO E FUNÇÕES DAS DIREÇÕES

O foco principal da atividade da AICEP reside no apoio às empresas. A interação com as empresas é assegurada, em particular, pelas Direção Comercial (DC), Direção de Angariação (DA) e Direção da Rede Externa e Institucionais (DREI), que acompanham as matérias relativas às operações de exportação e de investimento estrangeiro, e também pela Direção Digital e Comunicação (DDC), que efetua a gestão digital na interação das empresas com os conteúdos na página na *web*, a *app*, as redes sociais e em outras plataformas de base tecnológica.

As restantes Direções da AICEP atuam de forma a permitir às Direções enunciadas assegurarem a satisfação das necessidades das empresas e o cumprimento dos objetivos fixados anualmente em Contrato-Programa com o Governo.

A AICEP, em articulação com a Rede Diplomática e Consular, assegura e coordena a atividade da sua Rede Externa, que inclui 55 escritórios que fazem a cobertura de 70 mercados.

A Rede Externa desenvolve atividades na área da angariação de investimento e da promoção da oferta nacional, designadamente na prestação de serviços de suporte e aconselhamento sobre a melhor forma de abordagem aos mercados externos, na identificação de oportunidades de negócios internacionais e no acompanhamento e desenvolvimento de processos de internacionalização das empresas portuguesas.

No âmbito do quadro de aplicação dos fundos da União Europeia para o desenvolvimento do país, a AICEP acompanha os projetos no domínio da internacionalização no âmbito dos diversos sistemas de incentivos. É, também, a entidade promotora dos seus próprios projetos no cumprimento da sua missão e objetivos definidos estatutariamente. Intervém, ainda, nos termos legalmente definidos como Organismo Intermédio (OI) por delegação de competências das Autoridades de Gestão (AG) dos Programas Operacionais.

A AICEP mantém a responsabilidade pelo acompanhamento e gestão dos contratos de concessão de incentivos de anteriores programas de apoio, ainda em vigor.



aicep Portugal Global

Adicionalmente, assegura a contratualização dos projetos do Regime Contratual de Investimento e do Regime de Benefícios Fiscais Contratuais ao Investimento, respetivo acompanhamento e eventual renegociação ou resolução contratual, de acordo com a legislação aplicável na matéria e integra o CICIFI – Conselho Interministerial de Coordenação dos Incentivos Fiscais ao Investimento.

3. SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

A atividade da AICEP em matéria de incentivos é objeto de segregação de funções a cinco níveis distintos:

Nível 1: O relacionamento corrente com as entidades beneficiárias é feito através do Balcão2020 (plataforma digital do Portugal 2020), quer pela Direção de Verificação de Incentivos (DINC), quer pela Direção de Incentivos (DINC);

Nível 2: A análise das candidaturas a projetos de financiamento é assegurada pela Direção de Incentivos (DINC);

Nível 3: A análise dos pedidos de pagamento é efetuada pela Direção de Verificação de Incentivos (DVINC);

Nível 4: Todos os pedidos de pagamento estão sujeitos a controlo pela Direção de Auditoria (DAUD) que valida o cumprimento dos requisitos formais antes do envio para aprovação final pelo Conselho de Administração (CA);

Nível 5: No último pagamento todos os projetos são sujeitos a uma auditoria que verifica a boa execução física, financeira e contabilística dos mesmos.



4. ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS E ORGANIZAÇÃO INTERNA

4.1. Órgãos estatutários

Os titulares do Conselho de Administração da AICEP, para o Triénio 2017-2019, foram nomeados pela Resolução do Conselho de Ministros, n.º 48/2017, publicada no Diário da República, Iª Série, n.º 63, de 29 de março:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente do Conselho de Administração - Luís Filipe de Castro Henriques

Vogal Executivo - António Carlos Silva

Vogal Executivo - João Paulo Salazar Dias

Vogal Executiva - Maria Madalena de Sousa Monteiro Oliveira e Silva

Vogal Executiva - Maria Manuel Prado de Matos Aires Serrano

FISCAL ÚNICO

Efetivo - Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus, ROC

Suplente - António Magalhães e Carlos Santos, SROC

Representada por António Monteiro de Magalhães, ROC

AUDITOR EXTERNO

BDO – BDC & Associados SROC, Lda.

4.2. Organização Interna

A organização interna e funcional da AICEP assenta nas áreas a seguir indicadas, as quais são integradas por diferentes Direções (conforme organograma da página 12):

- Áreas de Apoio ao Conselho de Administração;
- Áreas de Negócio;
- Áreas de Apoio ao Negócio;
- Áreas de Suporte.

Aos membros do Conselho de Administração da AICEP foram atribuídos os pelouros a seguir mencionados pela Ordem de Serviço Interna n.º 07/2017, de 19 de setembro, posteriormente alterada



aicep Portugal Global

pelas Ordens de Serviço Internas nºs 09/2017, 13/2019 e 22/2019, respetivamente de 26 de setembro, de 25 de junho e de 14 de novembro:

Presidente do Conselho de Administração - Luís Filipe de Castro Henriques

- Representação da AICEP;
- Relação institucional com o Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE);
- Comissão de Trabalhadores (CT);
- Gabinete do Presidente do Conselho de Administração;
- Secretária-geral (SG);
- Assessoria;
- Direção de Auditoria (DAUD) (em articulação com o Vogal Executivo João Paulo Salazar Dias);
- Direção Digital e Comunicação (DDC) - (em articulação com o Vogal Executivo João Paulo Salazar Dias);
- Fiscal Único;
- Auditor externo;
- Unidade de Missão Expo 2020.

Vogal Executivo - António Carlos Silva

- Direção da Rede Externa e Institucionais (DREI);
- Direção do INOV Contacto (DINOV);
- Relação institucional com o Turismo de Portugal, I.P.;

Vogal Executivo - João Paulo Salazar Dias

- Direção de Auditoria (DAUD) - em articulação com o Presidente do Conselho de Administração);
- Direção Comercial (DC) - (em articulação com a Vogal Executiva Maria Madalena de Sousa Monteiro Oliveira e Silva);
- Direção Digital e Comunicação (DDC) - (em articulação com o Presidente do Conselho de Administração);
- Direção de Produto (DP);



aicep Portugal Global

- Direção de Compras e Tecnologia (DCT) - (em articulação com a Vogal Executiva Maria Manuel Prado de Matos Aires Serrano);
- Relação institucional com a COTEC Portugal - Associação Empresarial para a Inovação;

Vogal Executiva - Maria Madalena de Sousa Monteiro Oliveira e Silva

- Direção de Custos de Contexto e PIN (DCCPIN);
- Direção Comercial (DC) - (em articulação com o Vogal Executivo João Paulo Salazar Dias);
- Direção de Angariação (DA);
- Direção de Incentivos (DINC);
- Direção Jurídica (DJ);
- Direção Financeira (DF);
- Fiscal Único (em articulação com o Presidente do Conselho de Administração);
- Auditor externo (em articulação com o Presidente do Conselho de Administração);
- Relação institucional com Fundos de Capital de Risco;
- Relação institucional com o COMPETE 2020 - Autoridade de Gestão do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização;
- Articulação institucional com o IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.;
- Participadas da AICEP.

Vogal Executiva - Maria Manuel Prado de Matos Aires Serrano

- Direção de Verificação de Incentivos (DVINC)
- Direção de Compras e Tecnologia (DCT) - (em articulação com o Vogal Executivo João Paulo Salazar Dias);
- Direção de Recursos Humanos (DRH);
- Comissão de Trabalhadores (CT) - (em articulação com o Presidente do Conselho de Administração):



5. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

O sistema de controlo interno visa garantir a eficácia dos serviços prestados pela AICEP de modo a satisfazer as reais necessidades e expectativas comerciais dos agentes económicos nacionais e estrangeiros.

Este sistema traduz-se na identificação dos processos e implementação dos procedimentos necessários para uma melhoria contínua da atuação da AICEP, quer ao nível interno, quer na satisfação das necessidades das empresas, com vista a assegurar o planeamento, operacionalização e controlo da execução das diretivas da gestão e de controlo interno providas dos membros do Conselho de Administração.

Os processos e procedimentos funcionais de cada Direção encontram-se documentados no “Manual de Procedimentos”.

Os procedimentos de controlo interno respeitam ao seguinte:

- Processamento da informação;
- Segregação de funções;
- Análise de desempenho;
- Ética e Conduta;
- Auditorias.

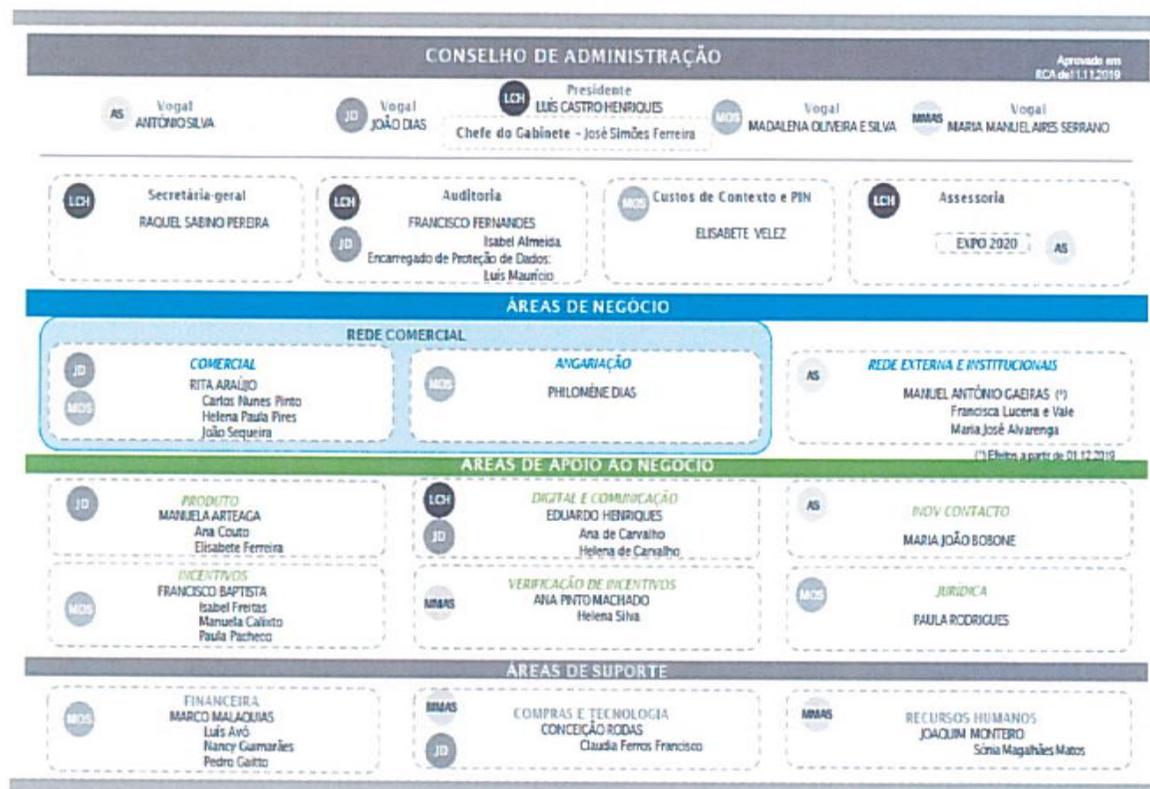
A AICEP desenvolve auditorias internas com vista à verificação e cumprimento dos procedimentos funcionais que estabelecem a metodologia aplicável a cada função desenvolvida em cada uma das Direções.



PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E DE CONFLITOS DE INTERESSES

aicep Portugal Global

6. ORGANOGRAMA





PARTE II – IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E MEDIDAS PREVENTIVAS

1. POTENCIAIS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E MEDIDAS PREVENTIVAS

Os organismos na Administração Pública, designadamente no setor público empresarial, enfrentam condições e influências, quer ao nível interno, quer externo, quer tornam incerta a concretização efetiva dos objetivos que se propõem atingir. O efeito que esta incerteza tem nos objetivos de uma organização designa-se por “risco”.

A probabilidade da ocorrência de uma situação adversa, de um problema ou de um dano, e o nível de relevância que esses acontecimentos têm nos resultados de uma atividade na organização, determina o grau de risco. Um dos elementos fundamentais para a determinação do grau de risco é, antes de mais, a caracterização dos serviços que deve integrar os critérios de avaliação da ocorrência de determinado risco.

Se, por um lado, o risco é definido como o evento, situação ou circunstância futura com a probabilidade de ocorrência e potencial consequência positiva ou negativa na consecução dos objetivos de uma unidade organizacional. Por outro lado, a gestão de risco é o processo através do qual as organizações analisam metodicamente os riscos inerentes às respetivas atividades, com o objetivo de atingirem uma vantagem sustentada em cada atividade individual e no conjunto de todas as atividades.

O potencial de risco não nos permite afirmar que a situação vai ocorrer, mas como pode ocorrer, deve ser equacionado e prevenido em abstrato.

A gestão do risco assume um carácter transversal, constituindo uma responsabilidade de todos os que integram a organização. Os fatores que têm maior relevância e que podem influenciar situações de risco de corrupção e infrações conexas nas organizações são os seguintes:

- a) A competência da gestão: o nível de competências na gestão das atividades está ligado ao nível de risco;
- b) A idoneidade dos gestores e decisores: um comprometimento ético e rigoroso conduz a um menor risco;



aicep Portugal Global

- c) O comportamento e ética dos trabalhadores;
- d) A existência de normas que regulem cada atividade na organização;
- e) A qualidade do sistema interno de gestão, em particular do sistema de controlo interno e a sua eficácia.

A prática de um qualquer ato ou a omissão, lícitos ou ilícitos, contra o recebimento ou a promessa de uma qualquer compensação que não seja devida, para o próprio ou para terceiros constitui, de acordo com o ordenamento jurídico-penal português, uma situação de corrupção.

O índice de risco, associado à prática de atos que podem configurar situações de corrupção, definidas como tal, é calculado, de acordo com as Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), designadamente nas Recomendações n.ºs 1/2009 e 5/2012, respetivamente de 1 de julho e de 7 de Novembro, tendo em conta o respetivo nível de impacto no cumprimento da missão das entidades, no seu desempenho, na satisfação das solicitações dos agentes económicos, na probabilidade de ocorrência de uma causa ou de um determinado risco e na capacidade de deteção atempada ou de prevenção dessa mesma causa ou risco.

A Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, que criou o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), designadamente o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º. incumbe os organismos da Administração Pública, incluindo os do setor empresarial do Estado, nos quais se encontra incluída a AICEP, de recolher e organizar as informações relativas à prevenção da ocorrência de factos de corrupção ativa ou passiva, de criminalidade económica e financeira, de branqueamento de capitais, de tráfico de influência, de apropriação ilegítima de bens públicos, de administração danosa, de peculato, de participação económica em negócio, de abuso de poder ou violação de dever de segredo, bem como de aquisições de imóveis ou valores mobiliários em consequência da obtenção ou utilização ilícitas de informação privilegiada no exercício de funções.

Tendo em conta as funções e a estrutura orgânica e funcional da AICEP, identificam-se as situações potenciais de risco de corrupção e infrações conexas, classificando os riscos segundo uma escala de risco elevado, risco moderado e fraco, em função do grau de probabilidade de ocorrência, gravidade e reversibilidade, conforme Quadro 1.



aicep Portugal Global

Quadro 1

	<i>Gravidade</i>	<i>Probabilidade</i>	<i>Reversibilidade</i>
<i>Elevado</i>	Pode provocar prejuízos financeiros significativos e/ou para o interesse público, lesando a credibilidade do organismo e do Estado.	Decorre de um processo corrente e frequente na organização.	Irreversibilidade dos efeitos mais graves.
<i>Moderado</i>	Pode provocar prejuízos financeiros para o Estado e perturba o normal funcionamento do organismo.	Associado a um processo pontual que se admite venha a ocorrer ao longo do ano.	Reversibilidade dos efeitos mais graves.
<i>Fraco</i>	Não provoca prejuízos financeiros e/ou interesse público nem as infrações são causadoras de danos relevantes na imagem e operacionalidade da instituição.	Decorre de um processo que apenas ocorrerá em circunstâncias excecionais	Reversibilidade dos seus efeitos

2. IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E MEDIDAS PREVENTIVAS A ADOTAR NAS DIREÇÕES

Os quadros seguintes contêm informação detalhada sobre a atividade das Direções que integram a AICEP, nomeadamente no que respeita aos seguintes itens:

- a) Missão;
- b) Principais funções;
- c) Potenciais riscos de corrupção e infrações conexas;
- d) Classificação do índice de risco;
- e) Identificação das medidas preventivas a adotar.



PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E DE CONFLITOS DE INTERESSES

aicep Portugal Global

Direção	Missão	Funções	Potenciais Riscos Corrupção e Infrações Conexas	Classificação do índice de Risco	Medidas Preventivas
DIREÇÃO DE AUDITORIA (DAUD)	<ul style="list-style-type: none"> Implementar ações de auditoria interna de acordo com as orientações do CA com vista a assegurar e testar a eficácia do sistema de controlo interno com vista à mitigação de riscos; Promover a melhoria contínua de processos e procedimentos de todas as Direções, em particular nas relacionadas com a gestão de incentivos; Coordenar o processo de implementação e garantir o cumprimento das medidas preconizadas no RGPD através do DPO. 	<ul style="list-style-type: none"> Implementar e realizar ações de auditoria interna e externa; Apoiar o CA na implementação da estratégia da organização; Acompanhar os custos de contexto no domínio fiscal, tributário, aduaneiro e da segurança social; Avaliar e monitorar a qualidade na gestão dos serviços da AICEP; Coordenar e acompanhar, através do DPO, o processo de implementação das medidas RGPD; Assegurar a conformidade e garantir o cumprimento do RGPD, interagindo com todas as Direções no apoio e prestação de informação. 	<ul style="list-style-type: none"> Avaliação incorreta do risco nos processos a auditar; Incumprimento das normas de auditoria definidas; Auditorias internas ineficientes; Não cumprimento dos procedimentos de auditoria interna; Definição dos critérios na amostra; Comunicação ineficaz dos procedimentos internos. 	FRACO	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar o cumprimento dos procedimentos nas auditorias internas; Reforçar o número de auditorias internas anuais; Criar um questionário de avaliação das auditorias internas; Criar uma <i>check-list</i> de verificação; Alargar os critérios da amostra; Assegurar a atualização de todos os procedimentos funcionais.



PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E
INFRAÇÕES CONEXAS E DE CONFLITOS DE INTERESSES

aicep Portugal Global

Direção	Missão	Funções	Potenciais Riscos Corrupção e Infrações Conexas	Classificação do índice de Risco	Medidas Preventivas
DIREÇÃO DE CUSTOS DE CONTEXTO E PIN (DCCPIN)	<ul style="list-style-type: none"> Identificar a existência de custos de contexto anticompetitivos para as empresas, nomeadamente de índole administrativa, procedimental e parafiscal e apresentar propostas no sentido da sua eliminação; Coordenar o secretariado técnico da CPAI e acompanhar os projetos de investimento considerados relevantes, incluindo os projetos classificados como projetos PIN, com vista à agilização de procedimentos e redução de prazos. 	<ul style="list-style-type: none"> Coordenar a CPAI e acompanhar os projetos PIN; Identificar custos de contexto nos diversos setores de atividade; Apoiar a DC e a DREI, nas matérias que se relacionem com as funções desta Direção. 	<ul style="list-style-type: none"> Favorecimento na apresentação de propostas de alterações legislativas ou outras decisões governamentais e administrativas favoráveis a um determinado interesse económico; Favorecimento de empresas na qualificação de projetos como PIN ou acompanhados pela CPAI; Utilização, em proveito próprio, de informação privilegiada, do nome da AICEP ou de contactos com os organismos com assento na CPAI; Favorecimento nos procedimentos conducentes às propostas de alteração de Instrumentos de Gestão Territorial. 	MODERADO	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar o cumprimento dos procedimentos na gestão das reclamações das empresas; Reforçar o controlo interno; Reforçar a realização de auditorias internas.



PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E DE CONFLITOS DE INTERESSES

aicep Portugal Global

Direção	Missão	Funções	Potenciais Riscos Corrupção e Infrações Conexas	Classificação do índice de Risco	Medidas Preventivas
DIREÇÃO COMERCIAL (DC)	<ul style="list-style-type: none"> • Promover o investimento e a internacionalização das empresas nacionais, • Reforçar a proximidade e o apoio às empresas, em particular às PME; • Fomentar o crescimento do ecossistema das empresas com forte incorporação tecnológica (<i>startups</i>) no mercado internacional e prestar serviços técnicos de marketing digital a todas as Direções; • Interagir com as associações setoriais, com vista a consolidar uma visão global por setor e assegurar uma coordenação da promoção externa. 	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a internacionalização das empresas; • Melhorar o nível de prestação do serviço e alargar a base de empresas apoiadas pela AICEP; • Fortalecer e alargar a divulgação e a disponibilização da oferta de produtos e serviços da AICEP destinados às empresas, através da revisão do modelo da prestação do serviço e do reforço da utilização dos canais digitais; • Gerir a relação com as associações setoriais e apoiar as mesmas na organização de ações prioritárias; • Participar ou organizar ações relevantes para o cumprimento da missão da AICEP na respetiva fileira. 	<ul style="list-style-type: none"> • Favorecimento indevido no tratamento das empresas e associações setoriais; • Favorecimento indevido na seleção de localizações e entidades detentoras ou gestoras de espaços (ex.: terrenos, lotes em parques empresariais, etc.); • Utilização, em proveito próprio, de informação privilegiada ou do nome da AICEP. 	MODERADO	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar inquéritos anuais de satisfação das empresas; • Assegurar o cumprimento dos procedimentos na gestão das reclamações das empresas; • Reforçar o controlo interno; • Reforçar a realização de auditorias internas.



**PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E
INFRAÇÕES CONEXAS E DE CONFLITOS DE INTERESSES**

aicep Portugal Global

Direção	Missão	Funções	Potenciais Riscos Corrupção e Infrações Conexas	Classificação do índice de Risco	Medidas Preventivas
<p>DIREÇÃO DE ANGARIAÇÃO (DA)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Promover o investimento produtivo junto de investidores estrangeiros não residentes em Portugal. 	<ul style="list-style-type: none"> Promover junto de empresas internacionais das vantagens competitivas de Portugal como destino de investimento suscetível de contribuir para o desenvolvimento económico do país; Apoiar e acompanhar novos investidores no processo de avaliação de Portugal como opção de localização. 	<ul style="list-style-type: none"> Favorecimento indevido no tratamento das empresas; Favorecimento indevido na seleção de localizações e entidades detentoras ou gestoras de espaços (ex.: terrenos, lotes em parques empresariais, etc.); Utilização, em proveito próprio, de informação privilegiada ou do nome da AICEP. 	<p>MODERADO</p>	<ul style="list-style-type: none"> Divulgar os procedimentos relativos à utilização de informação confidencial e aceitação de vantagens indevidas; Realizar inquéritos anuais de satisfação das empresas; Assegurar o cumprimento dos procedimentos na gestão das reclamações das empresas; Reforçar o controlo interno; Reforçar a realização de auditorias internas.



PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E
INFRAÇÕES CONEXAS E DE CONFLITOS DE INTERESSES

aicep Portugal Global

Direção	Missão	Funções	Potenciais Riscos Corrupção e Infrações Conexas	Classificação do índice de Risco	Medidas Preventivas
<p>DIREÇÃO DE REDE EXTERNA E INSTITUCIONAIS (DREI)</p> <p><i>(cont.)</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> Acompanhar e coordenar a atividade da rede externa; Interagir, como ponto de contacto, com entidades institucionais ou privadas, com vista a assegurar a colaboração com a rede e o conhecimento dos mercados externos; Promover e dinamizar a participação dos agentes nacionais no mercado das multilaterais e catalisar a rede nacional de promoção, informação e contacto sobre estas organizações. 	<ul style="list-style-type: none"> Gerir a rede externa; Assegurar o relacionamento institucional em Portugal e no estrangeiro; Acompanhar a atividade das multilaterais e atuar como elo de ligação com estas organizações, as empresas e os outros agentes com interesse no mercado das multilaterais. 	<ul style="list-style-type: none"> Favorecer indevidamente agentes económicos na difusão de informação e na divulgação de oportunidades de negócio ou outras; Utilizar, em proveito próprio, informação privilegiada a que têm acesso; Divulgar informação confidencial interna; Divulgar informação confidencial sobre empresas e negócios; Favorecer os fornecedores de bens e/ou prestadores de serviços; Exercer tráfico de influência no tratamento das empresas; Solicitar ou aceitar qualquer vantagem não devida (ofertas em espécie ou em numerário) no âmbito do exercício de funções; Apropriação ilegítima ou desvio de dinheiro público; Violação dos princípios gerais da contratação pública. 	<p>MODERADO</p>	<ul style="list-style-type: none"> Divulgar os procedimentos relativos à utilização de informação confidencial; Divulgar os procedimentos relativos a aceitação de vantagens indevidas; Assegurar a transparência na difusão de informação; Assegurar a transparência na divulgação de oportunidades de negócios e outras; Reforçar o controlo interno; Reforçar os procedimentos na realização de despesas e assegurar que estão devidamente documentadas e autorizadas; Promover uma cultura de responsabilidade e cumprimento estrito de regras éticas e deontológicas; Assegurar a obrigatoriedade de denúncia de situações de corrupção ou tráfico de influência; Reforçar o controlo e realização de auditorias à rede externa.



PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E
INFRAÇÕES CONEXAS E DE CONFLITOS DE INTERESSES

aicep Portugal Global

Direção	Missão	Funções	Potenciais Riscos Corrupção e Infrações Conexas	Classificação do índice de Risco	Medidas Preventivas
<p><i>(cont.)</i></p> <p>DIREÇÃO DE REDE EXTERNA E INSTITUCIONAIS (DREI)</p> <p><i>Parte respeitante à REDE EXTERNA</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> Promoção económica e comercial de Portugal; Apoio à internacionalização de empresas portuguesas; Captação de investimento estrangeiro para Portugal. 	<ul style="list-style-type: none"> Análise de mercado; Elaboração de estudos, notas informativas e listas de contactos; Prospecção de oportunidades de negócio; Reuniões com potenciais parceiros/clientes locais de empresas portuguesas; Acolhimento e apoio a empresas portuguesas em deslocações ao mercado; Identificação e abordagem a potenciais investidores locais; Apoio/organização de feiras, ações promocionais, missões empresariais coletivas. 	<ul style="list-style-type: none"> Favorecer indevidamente agentes económicos na difusão de informação e na divulgação de oportunidades de negócio ou outras; Utilizar, em proveito próprio, informação privilegiada a que se tem acesso; Divulgar informação confidencial interna; Divulgar informação confidencial sobre empresas e negócios; Favorecer os fornecedores de bens e/ou prestadores de serviços; Exercer tráfico de influência no tratamento das empresas; Solicitar ou aceitar qualquer vantagem não devida (ofertas em espécie ou em numerário) no âmbito do exercício de funções; Apropriação ilegítima ou desvio de dinheiro público; Violação dos princípios gerais da contratação pública. 	<p>MODERADO</p>	<ul style="list-style-type: none"> Divulgar os procedimentos relativos à utilização de informação confidencial; Divulgar os procedimentos relativos a aceitação de vantagens indevidas; Assegurar a transparência na difusão de informação; Assegurar a transparência na divulgação de oportunidades de negócios e outras; Reforçar o controlo interno; Reforçar os procedimentos na realização de despesas e assegurar que estão devidamente documentadas e autorizadas; Promover uma cultura de responsabilidade e cumprimento estrito de regras éticas e deontológicas; Assegurar a obrigatoriedade de denúncia de situações de corrupção ou tráfico de influência; Reforçar o controlo e realização de auditorias à rede externa.



PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E DE CONFLITOS DE INTERESSES

aicep Portugal Global

Direção	Missão	Funções	Potenciais Riscos Corrupção e Infrações Conexas	Classificação do índice de Risco	Medidas Preventivas
DIREÇÃO DO PRODUTO (DP)	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver produtos e serviços de informação, de <i>market intelligence</i>, de capacitação e consultoria com o objetivo de incentivar, melhorar e acelerar o processo de internacionalização das empresas e a captação de investimento. 	<ul style="list-style-type: none"> Definir o catálogo de produtos e serviços e assegurar a inovação dos mesmos; Produzir e entregar produtos ou serviços de informação, de inteligência competitiva, capacitação e consultoria; Desenvolver o sistema de <i>Business Intelligence</i>; Valorizar o sistema de conhecimento e criar um serviço produzizado; Produzir recomendações estratégicas a partir da <i>Data analysis</i> e informação prospetiva; Criar e assegurar a manutenção da rede de parceiros técnicos e científicos para a construção do ecossistema de conhecimento de internacionalização. 	<ul style="list-style-type: none"> Permitir o acesso a informação privilegiada ou confidencial por parte de terceiros; Favorecimento na contratação de produtoras e/ou fornecedoras de conteúdos de informação em proveito próprio ou em nome da AICEP; Favorecimento na seleção de empresas-testemunho nas ações externas; Favorecimento de patrocinadores em proveito próprio ou em nome da AICEP; Violação dos princípios gerais da contratação pública. 	MODERADO	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver termos de referência e critérios de pontuação nos cadernos de encargos; Assegurar a seleção imparcial de fornecedores de bens e prestadoras de serviços por júri interno (nas situações de ajuste direto); Assegurar o acompanhamento do processo de contratação pública de fornecedores de bens ou prestadores de serviços pela DCT; Reforçar o controlo interno; Reforçar a realização de auditorias internas; Assegurar o cumprimento dos procedimentos da contratação pública.



PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E DE CONFLITOS DE INTERESSES

aicep Portugal Global

Direção	Missão	Funções	Potenciais Riscos Corrupção e Infrações Conexas	Classificação do índice de Risco	Medidas Preventivas
<p>DIREÇÃO DIGITAL E COMUNICAÇÃO (DDC)</p> <p><i>(cont.)</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento de estratégias comunicacionais e conteúdos editoriais que contribuam para uma maior notoriedade da AICEP junto da comunidade empresarial nacional e de potenciais investidores estrangeiros; Operacionalizar um serviço integrado de relações públicas/protocolo empresarial para o acolhimento de entidades externas, quer ao nível do atendimento e apoio logístico, quer no âmbito do protocolo empresarial. 	<p>No âmbito da Comunicação Interna:</p> <ul style="list-style-type: none"> Definir, coordenar e implementar as políticas de comunicação corporativa interna; Dinamizar ações de comunicação interna; Editar e divulgar o boletim interno digital “aicep notícias”. <p>No âmbito da Comunicação Institucional:</p> <ul style="list-style-type: none"> Conceber e implementar uma estratégia de comunicação; Definir, gerir e divulgar a identidade institucional “Marca AICEP”; Coordenar iniciativas conducentes à uniformização da “Marca Portugal”; Produzir e editar mensalmente conteúdos para a revista Portugalglobal; Editar, divulgar e atualizar diariamente a PortugalNews e semanalmente a NewsRoom. <p>No âmbito das Relações Públicas e Protocolo Empresarial:</p> <ul style="list-style-type: none"> Organizar e operacionalizar ações internas de acordo com as orientações do Conselho de Administração; Assegurar o apoio de cariz logístico, protocolar e de relações públicas no acolhimento de entidades externas; atender e encaminhar os contactos externos presenciais e por via da central telefónica de atendimento. 	<ul style="list-style-type: none"> Favorecimento indevido na seleção e contratação de fornecedores de bens e prestadores serviços. 	<p>MODERADO</p>	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver os termos de referência e critérios de pontuação nos cadernos de encargos; Assegurar a seleção imparcial de fornecedores de bens e prestadoras de serviços por júri interno (nas situações de ajuste direto); Reforçar o controlo interno; Reforçar a realização de auditorias internas; Assegurar o cumprimento dos procedimentos da contratação pública.



PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E DE CONFLITOS DE INTERESSES

aicep Portugal Global

Direção	Missão	Funções	Potenciais Riscos Corrupção e Infrações Conexas	Classificação do índice de Risco	Medidas Preventivas
<p>(cont.)</p> <p>DIREÇÃO DIGITAL E COMUNICAÇÃO (DDC)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Impulsionar uma estratégia global de gestão digital da AICEP, que nasce da necessidade de implementar um processo profundo e extenso de transformação digital que, a prazo, se deverá cruzar com as funções da área da Comunicação, numa articulação para que ambas devem progredir em prol da estratégia comunicacional da AICEP. 	<p>No âmbito do Digital:</p> <ul style="list-style-type: none"> Garantir a aplicação na AICEP da Estratégia TIC 2020 - Estratégia para a Transformação Digital na Administração Pública até 2020, e o respetivo Plano de Ação, com as seguintes funções: Mobilizar toda a organização para a cocriação da transformação digital; Aumentar a relevância da AICEP junto de todos os seus públicos-alvo Gerir o Projeto de Transformação Digital, Coordenar e acompanhar os serviços de consultoria funcional e tecnológica para a avaliação e reformulação do Catálogo de Produtos e Serviços da AICEP; Coordenar e acompanhar os serviços de consultoria técnica para a definição da arquitetura dos sistemas de tecnologia e informação; Gestão digital por via de melhorias na interação das empresas com o <i>website</i>, a <i>app</i>, nas redes sociais e em outras plataformas de base tecnológica a incrementar. 	<ul style="list-style-type: none"> Violação dos princípios gerais da contratação pública. 	<p>MODERADO</p>	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar o acompanhamento do processo de contratação pública de fornecedores de bens ou prestadores de serviços pela DCT; Assegurar o cumprimento dos procedimentos legais da contratação pública; Reforçar o controlo interno; Reforçar a realização de auditorias internas.



PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E
INFRAÇÕES CONEXAS E DE CONFLITOS DE INTERESSES

aicep Portugal Global

Direção	Missão	Funções	Potenciais Riscos Corrupção e Infrações Conexas	Classificação do índice de Risco	Medidas Preventivas
DIREÇÃO DO INOV CONTACTO (DINOV)	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver o Programa INOV Contacto - Estágios Internacionais para jovens quadros; Criar uma maior interação entre a AICEP e jovens quadros licenciados, que ao integrarem empresas e entidades em mercado externos, potenciem maior competitividade do tecido empresarial português e divulguem a imagem de Portugal no estrangeiro; Dinamizar a rede informal de conhecimento e de contactos internacionais através da <i>NetworkContacto</i>. 	<ul style="list-style-type: none"> Acompanhar os Estágios INOV Contacto; Desenvolver os projetos e estudos nas áreas da exportação e da internacionalização. 	<ul style="list-style-type: none"> Favorecimento indevido na seleção e contratação de fornecedores de bens prestadores de serviços; Favorecimento na seleção de empresas acolhedoras dos estágios; Favorecimento de jovens estagiários na colocação nos mercados e nas empresas de acolhimento; Violação dos princípios gerais de contratação pública. 	MODERADO	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar o acompanhamento do processo de contratação pública de fornecedores de bens ou prestadores de serviços pela DCT; Assegurar a seleção imparcial de fornecedores de bens e prestadoras de serviços por júri interno (nas situações de ajuste direto); Assegurar o cumprimento dos procedimentos da contratação pública; Reforçar o controlo interno; Reforçar a realização de auditorias internas.



PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E DE CONFLITOS DE INTERESSES

aicep Portugal Global

Direção	Missão	Funções	Potenciais Riscos Corrupção e Infrações Conexas	Classificação do índice de Risco	Medidas Preventivas
DIREÇÃO DE INCENTIVOS (DINC)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar as candidaturas a incentivos financeiros e fiscais que se encontram sob a responsabilidade da AICEP, no quadro das suas atribuições estatutárias no âmbito dos instrumentos financeiros de apoio da União Europeia integrados no Portugal 2020 e do Regime de Benefícios Fiscais Contratuais ao Investimento Produtivo, seguindo uma linha de orientação para resultados e geração de impacto; • Assegurar a contratualização dos projetos do Regime Contratual de Investimento e do Regime de Benefícios Fiscais Contratuais ao Investimento, respetivo acompanhamento e eventual renegociação ou resolução contratual; • Preparar as notificações de auxílios de Estado à Comissão Europeia dos grandes projetos de investimento. 	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar o interface técnico com as Entidades envolvidas na Governança do Portugal2020, bem como a representação da AICEP CCIFI, • Contribuir para o desenho, regulamentação e operacionalização do quadro de incentivos às empresas, • Assegurar a monitorização e permanente atualização dos sistemas de informação utilizados na gestão das candidaturas, • Assegurar a gestão dos processos de <i>outsourcing</i> de tarefas de análise; • Apoiar o processo de angariação de novos projetos de investimento, em articulação com o CA, a DA e a DC; • Analisar as candidaturas aos sistemas de incentivos, incluindo a validação dos critérios de admissibilidade e de elegibilidade dos promotores e dos projetos, a determinação da elegibilidade das despesas, o cálculo do incentivo e o apuramento do mérito dos projetos; • Assegurar o apoio técnico e jurídico à negociação dos projetos do RCI; • Emitir as propostas de decisão sobre as candidaturas analisadas; • Assegurar o processo de contratualização dos incentivos (no caso dos projetos do RCI) e a validação dos Termos de Aceitação (no caso dos projetos de regime geral); • Preparar as notificações de auxílios de estado à Comissão Europeia dos grandes projetos de investimento; • Participar, sempre que necessário, no processo de acompanhamento dos projetos contratualizados. 	<ul style="list-style-type: none"> • Favorecimento indevido dos promotores dos projetos; • Aplicação indevida da regulamentação; • Acesso a informação privilegiada e confidencial em benefício próprio. 	MODERADO	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgar o Sistema de Gestão e Controlo do Portugal 2020 (<i>Compliance</i>) aos trabalhadores; • Adotar níveis decisórios sucessivos, sujeitos a controlo e supervisão interna e externa; • Assegurar o acesso restrito ao Sistema de Gestão Operacional em função dos perfis de utilizador e das respetivas operações; • Reforçar o controlo interno; • Reforçar a realização de auditorias internas.



PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E
INFRAÇÕES CONEXAS E DE CONFLITOS DE INTERESSES

aicep Portugal Global

Direção	Missão	Funções	Potenciais Riscos Corrupção e Infrações Conexas	Classificação do índice de Risco	Medidas Preventivas
<p>DIREÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE INCENTIVOS (DVINC)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar e acompanhar a execução dos contratos de incentivos financeiros e fiscais no âmbito dos instrumentos financeiros de apoio da União Europeia, que se encontrem sob a responsabilidade da AICEP; • Atuar como interlocutor único em matéria de acompanhamento e execução de projetos e de interface técnico com os órgãos de gestão do Portugal 2020. 	<ul style="list-style-type: none"> • Verificar os incentivos e acompanhar os contratos de benefícios fiscais; • Acompanhar os projetos no âmbito dos SAMA (Sistema de Apoio à Modernização Administrativa), SIAC (Sistema de Apoio a Ações Coletivas e Projetos) e INOV Contacto. 	<ul style="list-style-type: none"> • Favorecimento na análise dos pedidos de pagamento; • Pagamentos indevidos a entidades diferentes dos promotores do projeto; • Alteração dos dados bancários dos promotores dos projetos; • Situações consideradas anómalas ou irregulares na análise do processo da entidade beneficiária; • Avaliação deficiente das despesas do projeto; • Acesso a informação privilegiada ou confidencial e divulgação a terceiros, para fins próprios ou em nome da AICEP. 	<p>MODERADO</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar o reporte ou a denúncia de situações consideradas anómalas ou irregulares; • Reforçar o controlo interno; • Reforçar a realização de auditorias internas.



**PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E
INFRAÇÕES CONEXAS E DE CONFLITOS DE INTERESSES**

aicep Portugal Global

Direção	Missão	Funções	Potenciais Riscos Corrupção e Infrações Conexas	Classificação do índice de Risco	Medidas Preventivas
DIREÇÃO JURÍDICA (DJ)	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar os serviços jurídicos da AICEP e acompanhar a efetivação de atos, contratos e outros acordos; Emitir pareceres sobre temáticas jurídico-regulamentares e em matérias de assistência jurídica, responsabilidade civil e outras de carácter legal; Assegurar o contencioso. 	<ul style="list-style-type: none"> Assessoria jurídica ao CA e às Direções. 	<ul style="list-style-type: none"> Violação do dever de prossecução do interesse público; Violação do dever de imparcialidade; Violação do dever de isenção. 	MODERADO	<ul style="list-style-type: none"> Elaborar relatórios internos para o Conselho de Administração; Adotar níveis hierarquizados de controlo e decisão na Direção; Constituir equipas pluripessoais em matérias com maior sensibilidade; Adotar mecanismos internos de acesso restrito a processos sensíveis relevantes; Adotar regras de segurança interna nas aplicações informáticas; Recorrer à contratação externa nos processos que envolvam procedimento disciplinar interno, com o cumprimento dos procedimentos da contratação pública junto da DCT, Reforçar o controlo interno; Reforçar a realização de auditorias internas.



**PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E
INFRAÇÕES CONEXAS E DE CONFLITOS DE INTERESSES**

aicep Portugal Global

Direção	Missão	Funções	Potenciais Riscos Corrupção e Infrações Conexas	Classificação do índice de Risco	Medidas Preventivas
<p>DIREÇÃO FINANCEIRA (DF)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a contabilidade e fiscalidade, o controlo de gestão, as finanças e tesouraria, bem como a gestão administrativa e financeira de projetos da AICEP. 	<ul style="list-style-type: none"> Contabilidade e fiscalidade; Controlo de gestão; Finanças e tesouraria; Gestão administrativa e financeira de projetos. 	<ul style="list-style-type: none"> Omissão na emissão de registo de faturação e comprovativos de despesa e de emissão de recibo/fatura; Alteração dos valores e dados a registo; Aceitação de documentos falseados ou faturas em duplicado; Antecipação de pagamentos sem autorização para o efeito; Utilização de incentivos em benefício próprio nos projetos da AICEP. 	<p>MODERADO</p>	<ul style="list-style-type: none"> Reforçar o controlo interno; Reforçar a realização de auditorias internas.



**PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E
INFRAÇÕES CONEXAS E DE CONFLITOS DE INTERESSES**

aicep Portugal Global

Direção	Missão	Funções	Potenciais Riscos Corrupção e Infrações Conexas	Classificação do índice de Risco	Medidas Preventivas
<p>DIREÇÃO DE COMPRAS E TECNOLOGIA (DCT)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar o normal funcionamento das infraestruturas físicas e dos sistemas de tecnologias de informação da AICEP, através do desenvolvimento dos procedimentos aquisitivos com vista ao fornecimento de bens e prestação de serviços necessários para suporte à atividade, tendo presente os princípios da racionalidade financeira. 	<ul style="list-style-type: none"> Compras e contratação pública; Contratos da rede externa; Património e instalações; Seguros; Viagens; Parque automóvel; Expediente, arquivo e logística; Controlo orçamental; Identificação e implementação de soluções para colmatar as necessidades da organização a nível de tecnologias e sistemas de informação; Apoiar os utilizadores na resolução de incidentes e na utilização dos meios informáticos; Aconselhar a Rede Externa sobre as plataformas informáticas; Elaborar pareceres sobre aquisições e abates de produtos. 	<ul style="list-style-type: none"> Supressão dos procedimentos necessários à realização de despesas; Favorecimento indevido na seleção e adjudicação de fornecedores de bens e serviços; Violação dos princípios gerais de contratação pública. 	<p>MODERADO</p>	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar o cumprimento dos princípios gerais de contratação pública; Assegurar o acompanhamento do processo de contratação pública de fornecedores de bens ou prestadores de serviços; Assegurar a seleção imparcial de fornecedores de bens e prestadoras de serviços por júri interno (nas situações de ajuste direto); Reforçar o controlo interno; Reforçar a realização de auditorias internas.



**PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E
INFRAÇÕES CONEXAS E DE CONFLITOS DE INTERESSES**

aicep Portugal Global

Direção	Missão	Funções	Potenciais Riscos Corrupção e Infrações Conexas	Classificação do índice de Risco	Medidas Preventivas
<p>DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (DRH)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Gerir, desenvolver e assegurar a formação do capital humano da AICEP, na esteira de contínuo alinhamento das competências disponíveis na organização com a sua estratégia, numa cultura de flexibilidade e mobilidade interna, de acordo com os Estatutos e com as orientações do CA. 	<ul style="list-style-type: none"> Gestão dos recursos humanos; Salários e proteção social; Acolhimento, integração e formação. 	<ul style="list-style-type: none"> Favorecimento indevido de trabalhadores; Favorecimento indevido de candidatos externos. 	<p>MODERADO</p>	<ul style="list-style-type: none"> Divulgação interna de concurso para preenchimento de vagas; Seleção final a efetuar pela Direção que dispõe da vaga; Aprovação do candidato pelo CA; Reforçar a realização de auditorias internas.



aicep Portugal Global

3. AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Em todo o processo de interação com os agentes económicos nacionais e estrangeiros, os trabalhadores da AICEP estão naturalmente expostos a riscos de corrupção que decorrem dos interesses ligados ao comércio internacional e ao investimento estrangeiro. Emerge a necessidade de prevenção e sensibilização dos mesmos para o problema global da corrupção e das suas consequências.

No compromisso de alinhamento de Portugal com a campanha internacional de sensibilização pública que a OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico) tem promovido no quadro da prevenção da corrupção de funcionários ou agentes públicos estrangeiros, a AICEP está empenhada no cumprimento integral dos princípios enunciados na Convenção Anticorrupção e na Recomendação sobre a Luta Contra a Corrupção nas Transações Comerciais Internacionais daquela Organização.

No âmbito da Declaração Internacional da OCDE para as Empresas Multinacionais, torna-se igualmente relevante que os trabalhadores da AICEP, em funções em Portugal e no estrangeiro, estejam alertas para o fato de que as empresas não devem, direta ou indiretamente, oferecer, prometer, dar ou solicitar um pagamento ou outra vantagem indevida para obter ou conservar negócios, ou outras vantagens inadequadas.

Para além destes instrumentos o Código de Ética e Conduta aprovado pelos membros do Conselho de Administração da AICEP, disponível na página *web* e na *Intranet*, cuja divulgação abrange todos os trabalhadores da AICEP, ao nível nacional e na Rede Externa, contempla medidas de prevenção que acautelam os riscos associados a eventuais situações de conflito de interesses. O modelo da Declaração de Aceitação do referido Código faz parte integrante do mesmo e é aplicável a todos os trabalhadores, membros do Conselho de Administração e membros dos órgãos sociais da AICEP.

As medidas de prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas enumeradas neste PGRIC, em particular as medidas para prevenir riscos de discricionariedade ou favorecimento,



aicep Portugal Global

abuso de poder, tráfico de influências e violação de segredo profissional, permitem também a prevenção e o controlo das situações de conflito de interesses.

Todos os trabalhadores da AICEP são responsáveis pela prevenção e deteção de situações de conflito de interesses e, têm a obrigação de reportar qualquer situação de suspeita de corrupção, fraude, má conduta ou de atos irregulares que ocorram e que sejam do seu conhecimento ao Conselho de Administração da AICEP.

4. CONFLITOS DE INTERESSES

Todos os trabalhadores devem evitar conflitos de interesses. Entende-se existir conflito de interesses sempre que, no exercício da sua atividade, sejam chamados a intervir em processos de decisão, processos ou procedimentos que envolvam, direta ou indiretamente, organizações com que colaborem ou tenham colaborado, ou pessoas com quem estejam ou tenham estado ligados por laços de parentesco ou de coabitação, e/ou em outras situações de acordo com o enquadramento previsto.

As principais medidas a observar em caso da existência de uma situação que constitua um potencial conflito de interesses são as elencadas de seguida:

- a) Não exercer uma atividade de onde possa surgir um conflito de interesses;
- b) Perante a possibilidade de ocorrência de um potencial conflito de interesses, o envolvimento do trabalhador apenas deve acontecer após autorização, por escrito, do superior hierárquico e do Conselho de Administração;
- c) Todos os conflitos de interesses deverão ser reportados por escrito e registados na Direção de Recursos Humanos (DRH).

De forma a acautelar eventuais situações de conflitos de interesses, a Direção de Recursos Humanos (DRH) procedeu à entrega a todos os trabalhadores da AICEP, membros do Conselho de Administração e membros dos órgãos sociais da AICEP, para preenchimento e assinatura, a “Declaração de existência ou não existência de conflito de interesses” e a “Declaração de Aceitação do Código de Ética e Conduta do COMPETE 2020”, conforme os modelos que se seguem e indicam.



aicep Portugal Global

As declarações mencionadas, após terem sido visadas pela respetiva chefia de cada Direção, foram remetidas à Direção de Recursos Humanos (DRH), para constar no processo individual de cada trabalhador.

De salientar que todos os trabalhadores que já tenham assinado as referidas Declarações e que, por qualquer motivo, se encontrem ou venham a encontrar em situação de conflito de interesses deverão comunicar esse facto por escrito ao superior hierárquico, à DRH e ao Conselho de Administração no prazo de 30 dias, a contar da data de ocorrência ou do conhecimento da mesma.



aicep Portugal Global

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA OU NÃO EXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES



aicep Portugal Global

Modelo 3 - Declaração de existência de conflito de interesses

Nome

Serviço

Categoria

Função

Eu, abaixo-assinado (a), _____, declaro que li e compreendi o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Conflito de Interesses e que o conteúdo do mesmo não me suscita quaisquer dúvidas. Declaro ainda que se verifica(m) a(s) seguinte(s) situação(ões) de conflito de interesses que passo a expor: *[identificar]*

[Local e data]

[Assinatura]



aicep Portugal Global

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO COMPETE 2020



aicep Portugal Global

Modelo 1 - Declaração de Aceitação do Código de Ética e Conduta do COMPETE 2020

Eu, abaixo assinado (a), _____, a desempenhar funções na [área/direção] da AICEP, declaro que tomei conhecimento e aceito as normas, os princípios de atuação, as obrigações e deveres que constam do Código de Ética e Conduta do COMPETE 2020 e que estão definidos para todos os colaboradores afetos ao processo de gestão de incentivos no âmbito do Programa COMPETE 2020.

[Local e data]

[Assinatura]



aicep Portugal Global

4.1. O que fazer perante situações de conflito de interesses

Caso o trabalhador entenda que poderá ter algum potencial conflito de interesses, que extravase a abrangência do modelo de Declaração assinado, deverá comunicar ao respetivo superior hierárquico e pedir escusa do processo ou da matéria em que está envolvido, retirando-se do mesmo e de todas as atividades subsequentes e relacionadas com o processo ou matéria em concreto. Deverá obrigatoriamente atualizar a declaração de existência de conflito de interesses.

4.2. Autorização do superior hierárquico ou do Conselho de Administração para envolvimento de trabalhador em assunto que envolva um potencial conflito de interesses

Caso exista um envolvimento do trabalhador em assunto que envolva potencial conflito de interesses deve o mesmo solicitar autorização ao superior hierárquico e ao Conselho de Administração. A análise do pedido deve considerar a relação entre a existência do eventual benefício para a AICEP e o potencial conflito de interesses e a forma como pode ou não comprometer ou influenciar a conduta do requerente ou de terceiros.

5. OFERTAS INSTITUCIONAIS

Os trabalhadores da AICEP, os membros do Conselho de Administração e os membros dos restantes órgãos sociais não podem oferecer, solicitar, receber ou aceitar, para si ou para terceiros, quaisquer benefícios, dádivas, gratificações, recompensas, presentes ou ofertas, em virtude do exercício das suas funções, nos termos legalmente previstos. Qualquer oferta deve ser liminarmente rejeitada.

Excetuam-se do disposto no parágrafo anterior as ofertas entregues ou recebidas por força do desempenho das funções em causa que se fundamentem numa mera relação de cortesia ou que tenham um valor insignificante. Os trabalhadores devem declarar ao respetivo superior hierárquico e ao Conselho de Administração as ofertas recebidas de terceiros. No caso de membros do Conselho de Administração ou de membros dos órgãos sociais da AICEP, deve ser a situação reportada às entidades de tutela e supervisão.



aicep Portugal Global

6. DETEÇÃO E DENÚNCIA DA CORRUPÇÃO, DE INFRAÇÕES CONEXAS E DE CONFLITOS DE INTERESSES

A corrupção é um crime público, logo as autoridades estão obrigadas a investigar a partir do momento em que adquirem a notícia do crime, seja através de denúncia ou de qualquer outra forma. Os funcionários ou agentes da Administração Pública têm o dever legal de denunciar situações de corrupção.

Qualquer situação de corrupção deve ser denunciada à Polícia Judiciária, ao Ministério Público ou a qualquer outra autoridade judicial ou policial, verbalmente, por escrito, ou através do formulário eletrónico disponível no portal da Procuradoria Geral da República - Departamento Central de Investigação e Ação Penal: <http://www.ministeriopublico.pt/pagina/procuradoria-geral-da-republica>

A AICEP, em linha com as melhores práticas nacionais e internacionais, detém uma ferramenta no âmbito das reclamações, a qual pode ser utilizada igualmente para denúncias, que prevê a confidencialidade e o anonimato.

7. POTENCIAIS RISCOS DE OCORRÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSE E AS MEDIDAS PREVENTIVAS

Os potenciais riscos de ocorrência de conflitos de interesse e as medidas preventivas que a AICEP adotou no sentido de reduzir a ocorrência dos mesmos encontram-se devidamente identificadas nos quadros seguintes. Para além das medidas preventivas, estabelecem-se igualmente, medidas de âmbito geral e específico:

7.1. Medidas gerais:

- a) Divulgação do PGRCIC aprovado pelo Conselho de Administração por todos os trabalhadores da AICEP a nível nacional e na Rede Externa;
- b) Divulgação na página *web* e na *Intranet* da AICEP;
- c) Promoção e realização de ações de formação sobre a temática da contratação pública e da corrupção e infrações conexas e de conflitos de interesses;
- d) Implementação, controlo e monitorização do PGRCIC por cada chefia de cada Direção;



aicep Portugal Global

- e) Atualização dos procedimentos internos na atividade desenvolvida nas Direções, cuja responsabilidade do seu cumprimento é afeto à respetiva chefia.

7.2. Medidas específicas:

- a) Adoção de medidas preventivas em cada Direção previstas no PGRCIC;
- b) Apresentação de relatórios anuais sobre a aplicação do PGRCIC aos membros do Conselho de Administração.



DESTINATÁRIOS	POTENCIAIS RISCOS	MEDIDAS PREVENTIVAS
<p>TODAS AS DIREÇÕES</p>	<p>Conflito de interesses na acumulação de funções e que pode traduzir-se nas seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Favorecimento de interesses pessoais, familiares, de terceiros, políticos, económicos ou outros;• Quebra de sigilo e uso de informação privilegiada;• Atividades privadas concorrenciais.	<ul style="list-style-type: none">• Subscrição, por todos os trabalhadores que se encontrem em regime de acumulação de funções, de uma declaração atualizada em que assumam de forma inequívoca que as funções acumuladas não colidem, sob alguma forma, com as funções públicas que exercem, nem colocam em causa a isenção e o rigor que deve pautar a sua ação;• Autorização prévia do CA ao pedido de acumulação de funções, visado pelo superior hierárquico;• Autorização de acumulação de funções deve constar do processo individual do trabalhador na DRH, com indicação do período de vigência, podendo ser prorrogável;• Verificação aleatória da (in)existência de incompatibilidades e conflitos de interesses, e respetiva inserção das conclusões no relatório anual;• Registar a eventual situação de conflito de interesses no processo individual do trabalhador na DRH;• Dever de sigilo conforme previsto no Código de Ética e Conduta da AICEP.



PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E DE CONFLITOS DE INTERESSES

aicep Portugal Global

DESTINATÁRIOS	POTENCIAIS RISCOS	MEDIDAS PREVENTIVAS
<p>TODAS AS DIREÇÕES</p>	<p>Conflito de interesses no exercício das suas funções e que pode traduzir-se nas seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Favorecimento de interesses pessoais, familiares, de terceiros, políticos, económicos ou outros, colocando em causa a transparência de procedimentos;• Quebra de sigilo e uso de informação privilegiada;• Aceitação ou solicitação indevida de qualquer forma de pagamento ou outro benefício que possa colocar em causa a liberdade de ação, a independência do juízo do trabalhador e a credibilidade da AICEP e criar a expectativa de favorecimento ou vantagem ilícitas, tais como ofertas ou recebimentos de clientes ou fornecedores, entre outros;• Interferência nas decisões técnicas dos trabalhadores das áreas operacionais.	<ul style="list-style-type: none">• Subscrição obrigatória de declaração por todos os trabalhadores em assumem a (in)existência de conflitos de interesses no desempenho das suas funções;• Comunicação formal ao CA e ao superior hierárquico sempre que se verifique situação de conflito de interesses, atribuindo-se a tarefa a outro trabalhador;• Registo no processo individual do trabalhador na DRH o conflito de interesses• Assegurar a presença de dois trabalhadores nas reuniões com empresas, em casos de especial sensibilidade, por indicação do superior hierárquico;• Realizar reuniões de controlo e acompanhamento dos técnicos nas áreas operacionais, com reporte de situações, fundamentação dos pareceres e das propostas de decisão;• Verificação aleatória de (in)existência de incompatibilidades e conflitos de interesses;• Divulgação do Código de Conduta da AICEP por cada trabalhador, independentemente do vínculo contratual e estagiários.



aicep Portugal Global

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E DE CONFLITOS DE INTERESSES

DESTINATÁRIOS	POTENCIAIS RISCOS	MEDIDAS PREVENTIVAS
<p>TODAS AS DIREÇÕES</p>	<p>Conflito de interesses na saída de trabalhadores para entidades privadas e que pode traduzir-se nas seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Favorecimento de interesses pessoais, familiares, de terceiros, políticos, económicos ou outros;• Quebra de sigilo e uso de informação privilegiada;• Influência através de trabalhador que se encontre em funções na AICEP.	<ul style="list-style-type: none">• Dever de sigilo de acordo com o Código de Ética e Conduta da AICEP;• Dever de sigilo de acordo com os Estatutos da AICEP.



aicep Portugal Global

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E DE CONFLITOS DE INTERESSES

DESTINATÁRIOS	POTENCIAIS RISCOS	MEDIDAS PREVENTIVAS
<p>TODAS AS DIREÇÕES</p>	<p>Conflito de interesses na aceitação de cargos por trabalhadores em entidades privadas que foram abrangidas por decisões em que, direta ou indiretamente, aqueles participaram no exercício das suas funções na AICEP e que podem traduzir-se nas seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Favorecimento de interesses pessoais, familiares, de terceiros, políticos, económicos ou outros;• Quebra de sigilo e uso de informação privilegiada;• Influência através de trabalhador que se encontre em funções na AICEP	<ul style="list-style-type: none">• Dever de sigilo de acordo com o Código de Ética e Conduta da AICEP;• Dever de sigilo de acordo com os Estatutos da AICEP.



aicep Portugal Global

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E DE CONFLITOS DE INTERESSES

DESTINATÁRIOS	POTENCIAIS RISCOS	MEDIDAS PREVENTIVAS
<p>TODAS AS DIREÇÕES</p>	<p>Conflito de interesses nos procedimentos de contratação pública e que podem traduzir-se nas seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Favorecimento de interesses pessoais, familiares, de terceiros, políticos, económicos ou outros colocando em causa a transparência dos procedimentos;• Aceitação ou solicitação indevida de qualquer forma de pagamento ou outro benefício que possa colocar em causa a liberdade de ação, a independência de juízo do trabalhador e a credibilidade da AICEP;• Criar a expectativa de favorecimento ou vantagem ilícitas, tais como ofertas ou recebimentos de clientes ou fornecedores.	<ul style="list-style-type: none">• Verificação de inexistência de incompatibilidades e conflitos de interesses;• Registo de conflito de interesses no processo individual do trabalhador na DRH;• Presença preferencial de dois trabalhadores da AICEP em reuniões com representantes de empresas, em casos de temas de especial sensibilidade, por indicação do superior hierárquico;• Divulgação do Código de Conduta da AICEP por cada trabalhador, independentemente do vínculo contratual e estagiários.



PARTE III – ESTRATÉGIAS DE AFERIÇÃO DA EFETIVIDADE, UTILIDADE, EFICÁCIA E EVENTUAL CORREÇÃO DAS MEDIDAS PROPOSTAS

1. EXECUÇÃO E MONITORIZAÇÃO DOS PLANOS DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E DE CONFLITOS DE INTERESSES

O presente PGRIC constitui um instrumento de reforço do Sistema de Controlo Interno. Neste sentido, é objeto de controlo e monitorização, de modo a assegurar a efetividade e aplicabilidade, utilidade, eficácia e eventual correção das medidas nele estabelecido, sempre que tal se revele necessário.

A supervisão e acompanhamento do PGRIC compete ao Conselho de Administração. A DAUD acompanha o processo de monitorização do PGRIC e elabora os respetivos Relatórios Anuais de Execução em estreita articulação com todas as chefias das restantes Direções e com os membros do Conselho de Administração da AICEP.

As chefias de cada Direção são responsáveis pela aplicação e monitorização das medidas constantes do presente PGRIC, cabendo aos membros do Conselho de Administração a adoção de medidas relativas à Assessoria, a Secretária Geral e ao Gabinete do Presidente.

Os relatórios anuais de execução traduzem, de forma clara, concisa e objetiva os resultados da avaliação efetuada, com indicação de oportunidades e constrangimentos verificados e plano de atuação previsto para o ano seguinte.

Depois de validado e aprovado pelo Conselho de Administração, o PGRIC é remetido ao Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) e aos membros do Governo que detém a superintendência e tutela da AICEP, assim como divulgado por todos os trabalhadores em Portugal e na Rede Externa e disponibilizado na página *web* e na *Intranet* da AICEP.

O presente PGRIC aplica-se a todos os trabalhadores, aos membros do Conselho de Administração e aos membros dos órgãos sociais da AICEP.

O Conselho de Administração aprovará a revisão do PGRIC sempre que se identifiquem novos riscos ou se justifique a alteração das medidas propostas ou implementadas.



aicep Portugal Global

2. ENTRADA EM VIGOR E REVISÃO

O presente PGRIC foi aprovado em reunião do Conselho e Administração do dia 30 de setembro de 2020, tendo sido deliberada a sua entrada em vigor no mesmo dia.

O presente Plano pode ser revisto a todo o momento, designadamente para dar cumprimento a recomendações ou orientações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC).

Os Anexos I e II constituem parte integrante do presente PGRIC.



**ANEXO I – REFERÊNCIAS AOS INSTRUMENTOS NACIONAIS, COMUNITÁRIOS E INTERNACIONAIS DE
PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E CONFLITOS DE
INTERESSES**

Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) - <http://www.cpc.tcontas.pt/index.html>

- Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro – Cria o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC);
<https://dre.pt/application/conteudo/453985>
- Recomendação do CPC de 6 de maio de 2020 - Prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas no âmbito das medidas de resposta ao surto pandémico da Covid-19;
http://www.cpc.tcontas.pt/documentos/recomendacoes/recomendacao_covid-19.pdf
- Recomendação do CPC de 8 de janeiro de 2020 - Gestão de conflitos de interesse no setor público;
http://www.cpc.tcontas.pt/documentos/recomendacoes/recomendacao_cpc_20200108.pdf
- Recomendação CPC de 2 de outubro de 2019 - Prevenção de riscos de corrupção na contratação pública (ao abrigo do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, revoga a Recomendação do CPC de 7 de janeiro de 2015 -Prevenção de riscos de corrupção na contratação pública);
http://www.cpc.tcontas.pt/documentos/recomendacoes/recomendacao_cpc_20191002.pdf
- Recomendação do CPC de 4 de maio de 2017 - Permeabilidade da Lei a riscos de fraude, corrupção e infrações conexas;
http://www.cpc.tcontas.pt/documentos/recomendacoes/recomendacao_cpc_20170504_1.pdf
- Recomendação do CPC de 1 de julho de 2015 - Combate ao Branqueamento de Capitais;
http://www.cpc.tcontas.pt/documentos/recomendacoes/recomendacao_cpc_20150701_1.pdf
- Recomendação do CPC de 1 de julho de 2015 - Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
http://www.cpc.tcontas.pt/documentos/recomendacoes/recomendacao_cpc_20150701_2.pdf



- Recomendação do CPC de 7 de janeiro de 2015 – Prevenção de riscos de corrupção na contratação pública (*REVOGADA pela Recomendação CPC de 2 de outubro de 2019 - Prevenção de riscos de corrupção na contratação pública*);
http://www.cpc.tcontas.pt/documentos/recomendacoes/recomendacao_cpc_20150107.pdf
- Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012 - Gestão de conflitos de interesse no setor público;
http://www.cpc.tcontas.pt/documentos/recomendacoes/recomendacao_conflitos_interesse.pdf
- Recomendação do CPC de 14 de setembro de 2011 - Prevenção dos riscos associados aos processos de privatizações;
http://www.cpc.tcontas.pt/documentos/recomendacoes/recomendacao_cpc_20110914.pdf
- Recomendação do CPC de 6 de julho de 2011 - Planos de prevenção de riscos na área tributária;
http://www.cpc.tcontas.pt/documentos/recomendacoes/recomendacao_cpc_20110706.pdf
- Recomendação do CPC de 7 de abril de 2010 - Publicidade dos Planos de Prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas;
http://www.cpc.tcontas.pt/documentos/recomendacoes/recomendacao_cpc_001_2010.pdf
- Recomendação do CPC de 1 de julho de 2009 - Planos de Gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.
http://www.cpc.tcontas.pt/documentos/recomendacoes/recomendacao_cpc_20090701.pdf
- Deliberação do CPC, de 4 de março de 2009 - Avaliação da gestão de riscos de corrupção e infrações conexas;
http://www.cpc.tcontas.pt/documentos/deliberacoes/deliberacao_e_questionario.pdf
- Nota do CPC sobre a Recomendação da OCDE sobre a Integridade Pública de 2 de maio de 2018;
http://www.cpc.tcontas.pt/documentos/recomendacoes_int/nota_recomendacao_OCDE.PDF



aicep Portugal Global

- Estudo - Gestão dos Conflitos de Interesse - Setor Público, CPC, abril de 2018;
http://www.cpc.tcontas.pt/documentos/outros/estudo_conflitos_de_interesses_relatorio.pdf
- Prevenção da Corrupção na Gestão Pública - Mapeamento de áreas e fatores de risco, CPC, fevereiro de 2018;
http://www.cpc.tcontas.pt/documentos/outros/relatorio_mapeamento_riscos_2018.pdf

Diferentes organizações internacionais têm a prevenção e o combate à corrupção como ponto fulcral da sua atuação, tendo sido adotados, nos últimos anos, vários instrumentos jurídicos internacionais -

<https://dgpj.justica.gov.pt/Documentos/Prevenir-e-combater-a-corrupcao/Instrumentos-internacionais>

Instrumentos assinados por Portugal:

- Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (2003), aprovada pela Resolução da Assembleia da República n.º 47/2007 e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 97/2007, ambos de 21 de setembro;
<https://dre.pt/application/dir/pdf1s/2007/09/18300/0669706738.pdf>
- Convenção Relativa à Luta Contra a Corrupção em que estejam implicados Funcionários das Comunidades Europeias ou dos Estados-membros da União Europeia (1997), aprovada pela Resolução da Assembleia da República n.º 72/2001 e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 58/2001, ambos de 15 de novembro;
<https://dre.pt/application/dir/pdf1s/2001/11/265A00/72747279.pdf>
- Convenção da OCDE contra a corrupção de agentes públicos estrangeiros nas transações comerciais internacionais (1997), aprovada pela Resolução da Assembleia da República n.º 32/2000 e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 19/2000, ambos de 31 de março, e transposta para o direito interno pela Lei n.º 13/2001, de 4 de junho.
<https://dre.pt/application/dir/pdf1s/2000/03/077A00/13981411.pdf>



aicep Portugal Global

Instrumentos adotados pelo Comité de Ministros do Conselho da Europa:

- Convenção Penal Contra a Corrupção do Conselho da Europa (1999), aprovada pela Resolução da Assembleia da República n.º 68/2001 e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 56/2001, ambos de 26 de outubro;
<https://dre.pt/application/dir/pdf1s/2001/10/249A00/68586866.pdf>
- Resolução (97) 24 relativa aos vinte princípios diretores da luta contra a corrupção;
https://search.coe.int/cm/Pages/result_details.aspx?ObjectID=0900001680534ea6
- Recomendação N.º R (2000) 10, sobre códigos de conduta para funcionários públicos;
<https://rm.coe.int/16806cc1ec>

OCDE (Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económico para a Economia)

<http://www.oecd.org/>

- Recomendação sobre Integridade Pública, adotada em 26 de janeiro de 2017;
<http://www.oecd.org/gov/ethics/integrity-recommendation-pt.pdf>
- Recomendação para combater a corrupção de funcionários públicos estrangeiros em transações comerciais internacionais;
<http://www.oecd.org/daf/anti-bribery/oecdantibriberyrecommendation2009.htm>
- Medidas tributárias para combater ainda mais o suborno de funcionários públicos estrangeiros em transações comerciais internacionais;
<https://www.oecd.org/ctp/crime/2009-recommendation.pdf>
- Recomendação para os agentes da cooperação para o desenvolvimento na gestão do risco de corrupção;
<https://www.oecd.org/corruption/oecd-recommendation-for-development-cooperation-actors-on-managing-risks-of-corruption.htm>



aicep Portugal Global

- Recomendação sobre corrupção e créditos de exportação oficialmente suportados;
<http://www.oecd.org/trade/topics/export-credits/bribery-and-export-credits/>
- Recomendação sobre contratação pública;
<https://www.oecd.org/gov/public-procurement/recommendation/>
- Recomendação sobre a melhoria do desempenho ambiental dos contratos públicos;
<https://legalinstruments.oecd.org/en/instruments/OECD-LEGAL-0311>
- Recomendação sobre combate à fraude de licitações em contratos públicos;
<https://www.oecd.org/competition/oecdrecommendationonfightingbidrigginginpublicprocurement.htm>
- Diretrizes sobre anticorrupção e integridade em empresas estatais;
<https://www.oecd.org/corporate/anti-corruption-integrity-guidelines-for-soes.htm>
- Princípios para transparência e integridade no *lobby*;
<http://www.oecd.org/corruption-integrity/explore/oecd-standards/lobbying-principles/>
- Declaração sobre investimento internacional e empresas multinacionais;
<https://legalinstruments.oecd.org/en/instruments/OECD-LEGAL-0144>
- Diretrizes da MNE (Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais)
<https://mneguidelines.oecd.org/mneguidelines/>
- Orientação de *Due Diligence* para conduta empresarial responsável
<https://mneguidelines.oecd.org/due-diligence-guidance-for-responsible-business-conduct.htm>
- Declaração de propriedade, integridade e transparência na condução de negócios e finanças internacionais
<http://www.oecd.org/corruption-integrity/explore/oecd-standards/pit-convention/>



aicep Portugal Global

- Combate à corrupção transnacional
<http://www.oecd.org/corruption-integrity/case-studies/taking-bribery-out-business-aci.json>
- Policy measures to avoid corruption and bribery in the COVID-19 response and recovery
<http://www.oecd.org/coronavirus/policy-responses/policy-measures-to-avoid-corruption-and-bribery-in-the-covid-19-response-and-recovery-225abff3/>
- Country-specific OECD work on anti-corruption and integrity
<http://www.oecd.org/corruption-integrity/explore/countries/>

Legislação nacional:

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 184/2019, de 3 de dezembro, que aprovou o Código de Conduta do Governo
<https://dre.pt/home/-/dre/126813915/details/maximized>
- Lei n.º 52/2019, de 31 de julho - Aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos
<https://dre.pt/application/conteudo/123610180>
- Resolução do Conselho de Ministros, n.º 48/2017, publicada no Diário da República, 1ª Série, n.º 63, de 29 de março - Nomeia o presidente e os vogais executivos do conselho de administração da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E. (AICEP);
<https://dre.pt/application/file/a/106663570>
- Decreto-lei n.º 229/2012, de 26 de outubro, alterado pelo Decreto-lei n.º 219/2015, de 8 de outubro, publicado no Diário da República n.º 63/2017, 1ª Série, de 29 de março - Aprova os Estatutos da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E. (AICEP, E. P. E.);
<https://dre.pt/application/file/a/70481961> / <https://dre.pt/application/file/a/192499>



aicep Portugal Global

- Convenção contra a Corrupção, adotada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) em 31 de outubro de 2003, aprovada pela Resolução da Assembleia da República n.º 47/2007, em 19 de julho de 2007;
<https://dre.pt/application/dir/pdf1s/2007/09/18300/0669706738.pdf>
- Convenção da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) contra a corrupção de agentes públicos estrangeiros nas transações comerciais internacionais (1997), aprovada pela Resolução da Assembleia da República n.º 32/2000 e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 19/2000, ambos de 31 de março, e transposta para o direito interno pela Lei n.º 13/2001, de 4 de junho;
<https://dre.pt/application/dir/pdf1s/2000/03/077A00/13981411.pdf>
- Convenção Penal Contra a Corrupção do Conselho da Europa (1999), aprovada pela Resolução da Assembleia da República n.º 68/2001 e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 56/2001, ambos de 26 de outubro;
<https://dre.pt/application/file/a/583308>
- Convenção Relativa à Luta Contra a Corrupção em que estejam implicados Funcionários das Comunidades Europeias ou dos Estados-membros da União Europeia (1997), aprovada pela Resolução da Assembleia da República n.º 72/2001 e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 58/2001, ambos de 15 de novembro;
<https://dre.pt/application/file/a/604326>

Outra documentação:

- Resolução (97) 24 relativa aos vinte princípios diretores da luta contra a corrupção;
https://search.coe.int/cm/Pages/result_details.aspx?ObjectID=0900001680534ea6
- Recomendação N.º R (2000) 10, sobre códigos de conduta para funcionários públicos;
<https://www.coe.int/en/web/greco/home>



aicep Portugal Global

- Convenção sobre a Luta contra a Corrupção de Agentes Públicos Estrangeiros nas Transações Comerciais Internacionais;
http://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/documentos/instrumentos/convencao_luta_contr_a_corrupcao_agentes_publi_estrang_transacoes_comerciais_internac.pdf
- Recomendação do Conselho sobre a Luta Contra a Corrupção nas Transações Comerciais Internacionais;
https://www.dgpi.mj.pt/sections/noticias/a-corrupcao-nas/downloadFile/attachedFile_f0/Convencao_OCDE_Corrupcao_PT.pdf?nocache=1311862503.67
- Resolução do Parlamento Europeu, de 25 de outubro de 2016, sobre a luta contra a corrupção e o seguimento dado à resolução da Comissão CRIM (2015/2110 (INI)), publicado no Jornal Oficial da União Europeia C 215/96, de 19 de junho de 2018;
<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52016IP0403&from=PL>
- The Costs of Corruption Across the European Union
<https://www.greens-efa.eu/files/doc/docs/e46449daadbfebc325a0b408bbf5ab1d.pdf>



ANEXO II – SIGLAS UTILIZADAS

- CA – Conselho de Administração
- CICIFI – Conselho Interministerial de Coordenação dos Incentivos Fiscais ao Investimento
- CPAI - Comissão Permanente de Apoio ao Investidor
- CPC - Conselho de Prevenção da Corrupção
- CT - Comissão de Trabalhadores
- DA – Direção de Angariação
- DAUD - Direção de Auditoria
- DC - Direção Comercial
- DCCPIN - Direção de Custos de Contexto e PIN
- DCIAP - Departamento Central de Investigação e Ação Penal
- DCOM - Direção de Comunicação
- DCT - Direção de Compras e Tecnologia
- DDC - Direção Digital e Comunicação
- DF - Direção Financeira
- DINC - Direção de Incentivos
- DINOV - Direção do INOV Contacto
- DJ - Direção Jurídica
- DP - Direção de Produto
- DPO – *Data Protection Officer*
- DREI - Direção da Rede Externa e Institucionais
- DRH - Direção de Recursos Humanos
- DVINC - Direção de Verificação de Incentivos
- MNE - Ministério dos Negócios Estrangeiros
- OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
- ONU – Organização das Nações Unidas
- PIN - Potencial Interesse Nacional
- RGPD - Regulamento Geral de Proteção de Dados
- SG - Secretária-Geral
- TdC - Tribunal de Contas